

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 150, de 30 de agosto de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários os modelos BT/30, BT/40, BT/60, BT/80 e BT/100 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BALANÇAS TRIÂNGULO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Irmãos AFTS Ltda / Balanças Triângulo.

Endereço: Av. Marcos de Freitas Costa, 1611 – Bairro Daniel Fonseca

CEP: 38400-328 – Uberlândia - MG

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (sistema de alavancas/ 01 célula de carga) e dispositivo indicador, contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: BALANÇAS TRIÂNGULO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do dispositivo receptor de carga (Plataforma) comprimento x largura m x m
BT/30	III	30 000	10	200	8 x 3 a 24 x 3
BT/40	III	40 000	10	200	
BT/60	III	60 000	10	200	
BT/80	III	80 000	10	200	
BT/100	III	100 000	10	200	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo SP-2400, marca EPM, cujas características e informações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 131/03, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas:

Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5, desta Portaria.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5, desta Portaria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO N° 52600 002771/03.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

3.2 Conforme as Portarias de aprovação dos dispositivos indicadores referidos no subitem 1.5, desta Portaria, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma Max=...;
- h) carga mínima, na forma Min=...; e
- i) valor de divisão de verificação, na forma e=

4.2 As inscrições relativas as alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 4.1 deverão constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94..

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

Perspectiva dos modelos BT/30, BT/40, BT/60, BT/80 e BT/100.

Perspectiva do sistema de alavancas dos modelos BT/30, BT/40, BT/60, BT/80 e BT/100.

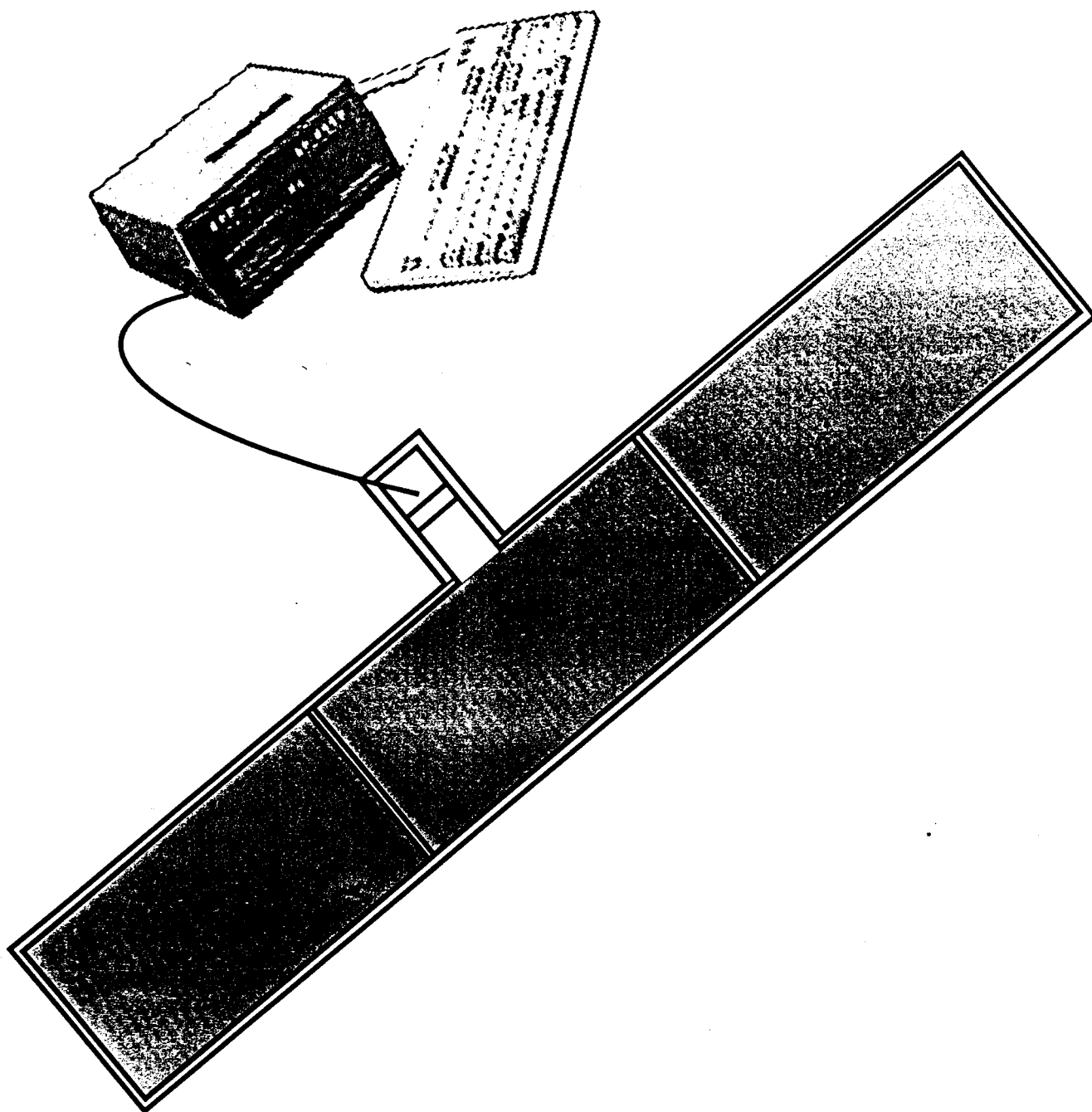
Vista frontal da placa de identificação dos modelos BT/30, BT/40, BT/60, BT/80 e BT/100.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150 DE 30 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

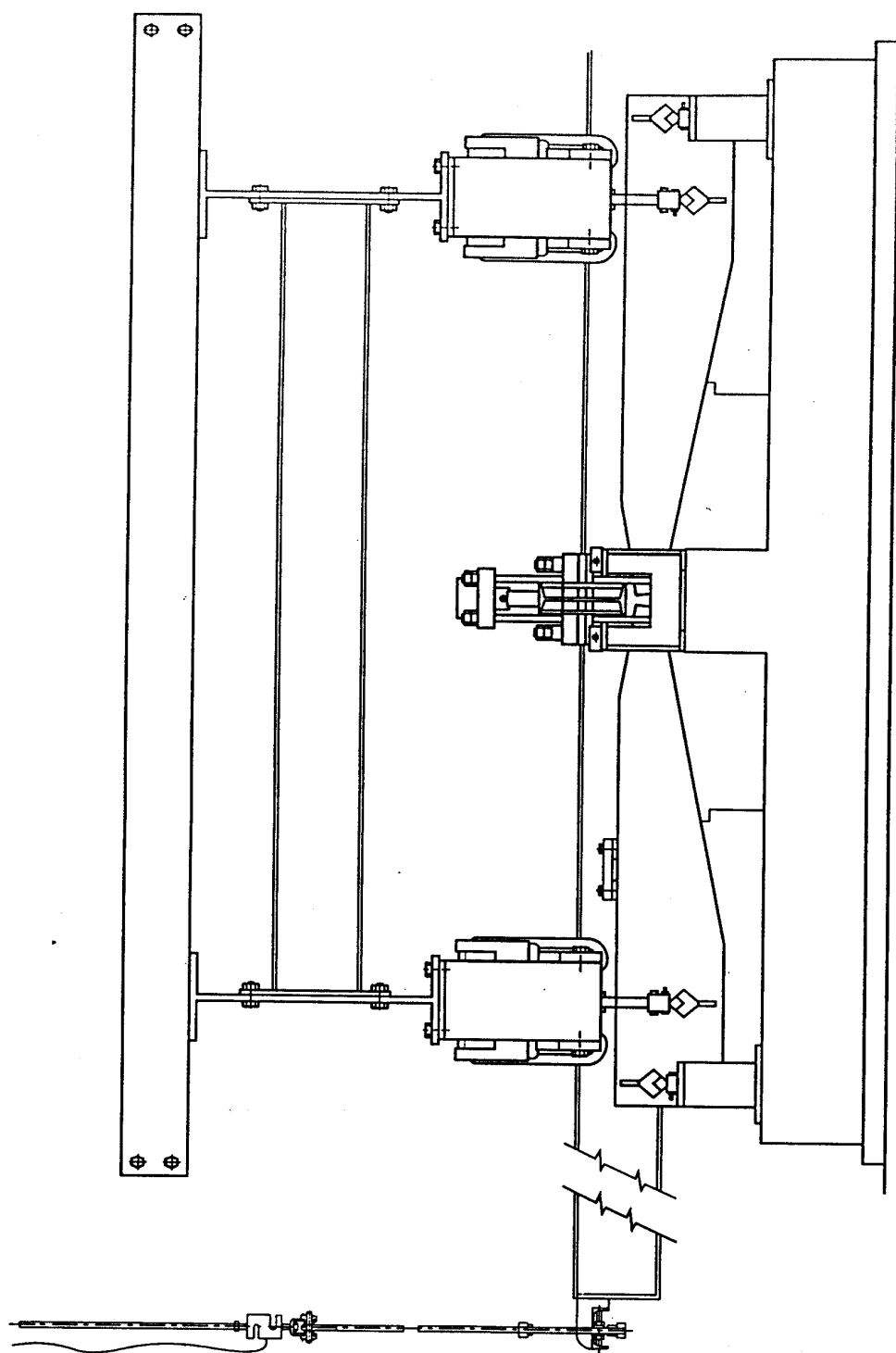
IRMÃOS AFTS LTDA

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS BT/30, BT/40, BT/60, BT/80
E BT/100

ESCALA:

ANEXO:
01



PERFIL DA BALANÇA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150 DE 30 DE agosto DE 2004



FABRICANTE:

IRMÃOS AFTS LTDA

COTAS EM:

PERSPECTIVA DO SISTEMA DE ALAVANCAS DOS
MODELOS BT/30, BT/40, BT/60, BT/80 E BT/100

ESCALA:

ANEXO:
02

BT 				BALANÇAS TRIÂNGULO = IRMÃOS AFTS LTDA. AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 1611 - CEP 38400-328 - UBERLÂNDIA-MG FONE: (34) 3238-3826 - E-mail: balancatriangulo@aol.com			
MODELOS ☐ BT/30 ☐ BT/40 ☐ BT/60 ☐ BT/80 ☐ BT/100		CLASSE DE EXATIDÃO 		ANO DE FABR.		Max = Min = e = Plataforma =	
		PORT. INMETRO/DIMEL		Nº SÉRIE			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150 DE 30 DE agosto DE 2004

	FABRICANTE: IRMÃOS AFTS LTDA		COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS BT/30, BT/40, BT/60, BT/80 E BT/100		ESCALA:
			ANEXO: 03